



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

2ª (SEGUNDA) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 29ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

1. DATA, HORA E LOCAL: Na data de 23 (vinte e três) de agosto de 2021, às 09:30 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625" e "CVM", respectivamente).

2. MESA: Presidida pela Sra. Letícia Viana Rufino e, para secretariá-la a Sra. Kaluama Zacchi Alarcon.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 29ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 13.17. do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização", celebrado em 15 de fevereiro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização").

4. PRESENÇA: Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); **(iii)** da Emissora; **(iv)** da **SPE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA MONTIVIDIU LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.403.846/0001-94 ("SPE Montividiu"); e **(v)** da **SPE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA SANTA NOVA ALIANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.066.854/0001-80 ("SPE Terra Santa" em conjunto com SPE Montividiu, simplesmente "Devedoras").

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) alterar o cronograma de pagamentos dos CRI que vigorará conforme novo fluxo disposto no Anexo III à presente ata ("Novo Fluxo de Pagamentos");

(ii) ajustar as métricas e forma de apuração da garantia de Cessão Fiduciária, em concordância

com as Devedoras, conforme abaixo:

- (a) a Razão de Garantia Cessão Fiduciária passará de 130% (cento e trinta por cento) para 140% (cento e quarenta por cento) do saldo devedor dos CRI **após o encerramento da Oferta**;
 - (b) alteração dos Critérios de Elegibilidade Novos Direitos, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, para que seja apurado apenas se os contratos possuem no mínimo uma parcela paga e que estejam adimplentes no ato da cessão fiduciária, dispensando a obrigatoriedade de realização de auditoria;
 - (c) possibilidade de manutenção dos créditos enquanto inelegíveis no Contrato de Cessão Fiduciária, sendo que, os contratos com inadimplência superior a 90 (noventa dias) e os casos de distratos, **não** serão computados para fins apuração da Razão de Garantia Cessão Fiduciária;
 - (d) ajustar os direitos creditórios que fazem referência a totalidade dos créditos imobiliários decorrentes da comercialização dos lotes integrantes dos Empreendimentos Alvo comercializados, deduzidos apenas as despesas de corretagem ("Direitos Creditórios");
 - (e) aprovar a boletagem dos Direitos Creditórios nas Contas Arrecadoras, imediatamente após a comercialização e formalização da nova venda;
 - (f) alterar para **trimestral** a periodicidade para a perfeita formalização do Termo de Cessão Fiduciária, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, contendo a relação dos Novos Direitos Creditórios, dos Direitos Creditórios Distratos e/ou dos Direitos Creditórios substituídos ou excluídos. Não havendo adição, substituição ou exclusão de Direitos Creditórios, as Devedoras deverão enviar declaração assinada pelos representantes atestando o fato para a Emissora; e
 - (g) dispensar a apresentação do Termo de Cessão Fiduciária e da declaração dos meses anteriores até a presente data.
- (iii) aprovar a forma dos desembolsos em função da adesão de novos créditos imobiliários a Cessão Fiduciária, a partir desta data ocorrerão mediante as seguintes condições:

- (a) desembolso mínimo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), exceto para último desembolso;
- (b) passarão a ser observadas as condições precedentes descritas no Anexo II desta ata ("Novas Condições Precedentes Desembolsos Subsequentes"); e
- (c) o desembolso será apurado considerando o seguinte conceito:

Saldo Excedente = Vr do saldo devedor dos créditos adimplentes calculados a taxa do CRI – 130% (do valor do saldo do CRI existente).

Desembolso = Saldo Excedente / 1,3.

- (iv) em função dos ajustes definidos acima, autorizar:

(a) a não substituição dos créditos ou amortização antecipada em função de créditos desenquadrados não será considerada como um Evento de Vencimento Antecipado;

(b) a dispensa da realização de auditoria sobre os créditos anteriores que circularam pelo Patrimônio Separado sem que o Termo de Cessão Fiduciária estivesse formalizado; e

(c) as amortizações inicialmente poderão ser alteradas pela Emissora para refletir eventuais alterações do fluxo de amortização da CCB e, conseqüentemente dos CRI, em razão da vinculação dos novos créditos imobiliários.

(v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após examinada e debatida, os Titulares dos CRI, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram por **aprovar** todas as matérias constantes da Ordem do Dia.

6.1. O Agente Fiduciário questionou aos Titulares dos CRI acerca de eventual situação que pudesse ser enquadrada como conflito de interesses em relação à Emissora, sendo informado por todos que tal hipótese inexistente. Consigna ainda que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRI, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRI ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

6.2. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

6.3. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas conseqüências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e, independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, eximem, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

7.1 A presente assembleia é lavrada nos termos da ICVM 625, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela CVM em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI, isso por considerar a excepcional situação sanitária provocada pela pandemia de Covid-19.

7.2 A presente assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos Titulares dos CRI, com votos proferidos via correio eletrônico que foram arquivados na sede da Emissora.

7.3. A presente assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

7.4. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Leticia Viana Rufino; Secretária: Kaluama Zacchi Alarcon. Assinatura eletrônica dos Titulares dos CRI presentes: Conforme Anexo I à presente assembleia; Emissora: COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO; Agente Fiduciário: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA; Devedoras: SPE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA MONTIVIDIU LTDA e SPE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA SANTA NOVA ALIANÇA LTDA.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Mesa:

Letícia Viana Rufino
Presidente

Kaluama Zacchi Alarcon
Secretária

[As assinaturas seguem na próxima página.]



(Página de assinaturas da 2ª (Segunda) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de agosto de 2021.)

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Priscila da Rocha Ferreira

Cargo: Diretora

CPF/ME: 327.350.158-82

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Marcio Lopes dos Santos Teixeira

Cargo: Procurador

CPF/ME: 369.268.408-81

Nome: Felipe Pereira Gouvea

Cargo: Procurador

CPF/ME: 122.812.357-85

SPE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA MONTIVIDIU LTDA.

Devedora

Nome: Renato Cunha da Câmara

Cargo: Sócio

CPF/ME: 491.007.001-00

SPE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA SANTA NOVA ALIANÇA LTDA.

Devedora

Nome: Renato Cunha da Câmara

Cargo: Sócio

CPF/ME: 491.007.001-00



(Anexo I da 2ª (Segunda) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de agosto de 2021.)

LISTA DE PRESENÇA

***** CONFIDENCIAL *****



(Anexo II da 2ª (Segunda) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de agosto de 2021.)

CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA DESEMBOLSOS FUTUROS

CRI_3E29S_CUNHA DA CÂMARA CONDIÇÕES PRECEDENTES DESEMBOLSOS SUBSEQUENTES – CCB
a) Atendimento da totalidade das Condições Precedentes Primeiro Desembolso;
b) A emissão, subscrição e integralização de CRI em montante equivalente ao valor do respectivo desembolso financeiro;
c) A Devedora e os Avalistas estejam adimplentes com todas as suas obrigações (pecuniárias ou não) assumidas nesta CCB e nos demais Documentos da Operação;
d) Envio de declaração emitida pela Devedora à Securitizadora atestando que (i) não se encontra em curso qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado e (ii) se encontram em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes desta CCB e dos demais Documentos da Operação;
e) Os novos direitos creditórios, acima previstos, que comporão a Cessão Fiduciária estejam devidamente implantados e estejam aptos a serem monitorados pelo Servicer no escopo previsto no Contrato de Espelhamento;
f) Os novos direitos creditórios no momento da cessão fiduciária estejam adimplentes e tenha sido paga no mínimo uma parcela do preço de venda, além do Sinal; e
g) Protocolo do Termo de Cessão Fiduciária para registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de São Paulo/SP e Montividiu/GO.

(Anexo III da 2ª (Segunda) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de agosto de 2021.)

Novo Fluxo de Pagamentos

Período	Data Aniversário Cálculo	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
	15/02/2021	15/02/2021	0,0000%	-
1	18/04/2021	22/04/2021	1,2800%	Sim
2	18/05/2021	21/05/2021	0,1763%	Sim
3	18/06/2021	23/06/2021	0,1780%	Sim
4	18/07/2021	21/07/2021	0,0339%	Sim
5	18/08/2021	25/08/2021	0,0000%	Sim
6	18/09/2021	24/09/2021	2,6204%	Sim
7	18/10/2021	25/10/2021	0,3596%	Sim
8	18/11/2021	25/11/2021	0,0159%	Sim
9	18/12/2021	24/12/2021	0,0793%	Sim
10	18/01/2022	25/01/2022	0,0166%	Sim
11	18/02/2022	25/02/2022	0,0168%	Sim
12	18/03/2022	25/03/2022	1,3532%	Sim
13	18/04/2022	26/04/2022	0,7021%	Sim
14	18/05/2022	25/05/2022	0,7701%	Sim
15	18/06/2022	24/06/2022	1,0718%	Sim
16	18/07/2022	25/07/2022	0,1270%	Sim
17	18/08/2022	25/08/2022	0,0502%	Sim
18	18/09/2022	23/09/2022	2,5375%	Sim
19	18/10/2022	25/10/2022	0,4448%	Sim
20	18/11/2022	25/11/2022	0,0583%	Sim
21	18/12/2022	23/12/2022	0,1056%	Sim
22	18/01/2023	25/01/2023	0,0384%	Sim
23	18/02/2023	28/02/2023	0,0387%	Sim
24	18/03/2023	24/03/2023	0,5569%	Sim
25	18/04/2023	26/04/2023	0,1633%	Sim
26	18/05/2023	25/05/2023	0,8270%	Sim
27	18/06/2023	23/06/2023	1,1481%	Sim
28	18/07/2023	25/07/2023	0,1445%	Sim
29	18/08/2023	25/08/2023	0,0630%	Sim

30	18/09/2023	25/09/2023	2,1217%	Sim
31	18/10/2023	25/10/2023	0,4598%	Sim
32	18/11/2023	24/11/2023	0,0520%	Sim
33	18/12/2023	26/12/2023	0,1245%	Sim
34	18/01/2024	25/01/2024	0,0535%	Sim
35	18/02/2024	23/02/2024	0,0539%	Sim
36	18/03/2024	25/03/2024	0,4341%	Sim
37	18/04/2024	25/04/2024	0,0918%	Sim
38	18/05/2024	24/05/2024	0,8860%	Sim
39	18/06/2024	25/06/2024	1,2266%	Sim
40	18/07/2024	25/07/2024	0,1647%	Sim
41	18/08/2024	23/08/2024	0,0785%	Sim
42	18/09/2024	25/09/2024	2,0857%	Sim
43	18/10/2024	25/10/2024	0,4180%	Sim
44	18/11/2024	25/11/2024	0,0876%	Sim
45	18/12/2024	26/12/2024	0,1647%	Sim
46	18/01/2025	24/01/2025	0,0898%	Sim
47	18/02/2025	25/02/2025	0,0906%	Sim
48	18/03/2025	25/03/2025	0,2507%	Sim
49	18/04/2025	28/04/2025	0,1293%	Sim
50	18/05/2025	23/05/2025	0,9704%	Sim
51	18/06/2025	26/06/2025	1,3327%	Sim
52	18/07/2025	25/07/2025	0,2085%	Sim
53	18/08/2025	25/08/2025	0,1174%	Sim
54	18/09/2025	25/09/2025	1,9980%	Sim
55	18/10/2025	24/10/2025	0,4767%	Sim
56	18/11/2025	25/11/2025	0,1414%	Sim
57	18/12/2025	26/12/2025	0,2238%	Sim
58	18/01/2026	23/01/2026	0,1448%	Sim
59	18/02/2026	25/02/2026	0,1462%	Sim
60	18/03/2026	25/03/2026	0,1476%	Sim
61	18/04/2026	27/04/2026	0,1868%	Sim
62	18/05/2026	25/05/2026	1,0817%	Sim
63	18/06/2026	25/06/2026	1,4695%	Sim
64	18/07/2026	24/07/2026	0,2743%	Sim
65	18/08/2026	25/08/2026	0,1778%	Sim
66	18/09/2026	25/09/2026	1,9910%	Sim
67	18/10/2026	23/10/2026	0,5072%	Sim
68	18/11/2026	25/11/2026	0,1378%	Sim

69	18/12/2026	28/12/2026	0,2256%	Sim
70	18/01/2027	25/01/2027	0,1412%	Sim
71	18/02/2027	25/02/2027	0,1425%	Sim
72	18/03/2027	25/03/2027	0,1438%	Sim
73	18/04/2027	26/04/2027	0,1856%	Sim
74	18/05/2027	25/05/2027	1,1406%	Sim
75	18/06/2027	25/06/2027	1,5551%	Sim
76	18/07/2027	23/07/2027	0,2786%	Sim
77	18/08/2027	25/08/2027	0,1754%	Sim
78	18/09/2027	24/09/2027	2,1242%	Sim
79	18/10/2027	25/10/2027	0,5679%	Sim
80	18/11/2027	25/11/2027	0,1637%	Sim
81	18/12/2027	24/12/2027	0,2580%	Sim
82	18/01/2028	25/01/2028	0,1678%	Sim
83	18/02/2028	25/02/2028	0,1694%	Sim
84	18/03/2028	24/03/2028	0,1710%	Sim
85	18/04/2028	26/04/2028	0,2160%	Sim
86	18/05/2028	25/05/2028	1,2409%	Sim
87	18/06/2028	23/06/2028	1,6876%	Sim
88	18/07/2028	25/07/2028	0,3176%	Sim
89	18/08/2028	25/08/2028	0,2068%	Sim
90	18/09/2028	25/09/2028	2,1973%	Sim
91	18/10/2028	25/10/2028	0,6024%	Sim
92	18/11/2028	24/11/2028	0,2375%	Sim
93	18/12/2028	26/12/2028	0,3399%	Sim
94	18/01/2029	25/01/2029	0,2435%	Sim
95	18/02/2029	23/02/2029	0,2460%	Sim
96	18/03/2029	23/03/2029	0,2485%	Sim
97	18/04/2029	25/04/2029	0,2980%	Sim
98	18/05/2029	25/05/2029	1,4082%	Sim
99	18/06/2029	25/06/2029	1,8963%	Sim
100	18/07/2029	25/07/2029	0,4134%	Sim
101	18/08/2029	24/08/2029	0,2941%	Sim
102	18/09/2029	25/09/2029	2,4618%	Sim
103	18/10/2029	25/10/2029	0,6672%	Sim
104	18/11/2029	23/11/2029	0,2692%	Sim
105	18/12/2029	26/12/2029	0,3813%	Sim
106	18/01/2030	25/01/2030	0,2761%	Sim
107	18/02/2030	25/02/2030	0,2790%	Sim

108	18/03/2030	25/03/2030	0,2820%	Sim
109	18/04/2030	26/04/2030	0,3364%	Sim
110	18/05/2030	24/05/2030	1,5517%	Sim
111	18/06/2030	26/06/2030	2,0893%	Sim
112	18/07/2030	25/07/2030	0,4650%	Sim
113	18/08/2030	23/08/2030	0,3343%	Sim
114	18/09/2030	25/09/2030	2,6573%	Sim
115	18/10/2030	25/10/2030	0,8150%	Sim
116	18/11/2030	25/11/2030	0,3784%	Sim
117	18/12/2030	26/12/2030	0,4434%	Sim
118	18/01/2031	24/01/2031	0,3881%	Sim
119	18/02/2031	27/02/2031	0,3728%	Sim
120	18/03/2031	25/03/2031	0,3772%	Sim
121	18/04/2031	28/04/2031	0,4266%	Sim
122	18/05/2031	23/05/2031	1,7759%	Sim
123	18/06/2031	25/06/2031	2,3789%	Sim
124	18/07/2031	25/07/2031	0,5762%	Sim
125	18/08/2031	25/08/2031	0,4317%	Sim
126	18/09/2031	25/09/2031	2,9624%	Sim
127	18/10/2031	24/10/2031	0,9682%	Sim
128	18/11/2031	25/11/2031	0,4803%	Sim
129	18/12/2031	26/12/2031	0,5546%	Sim
130	18/01/2032	23/01/2032	0,4936%	Sim
131	18/02/2032	25/02/2032	0,1375%	Sim
132	18/03/2032	25/03/2032	0,1257%	Sim
133	18/04/2032	26/04/2032	0,1906%	Sim
134	18/05/2032	25/05/2032	1,6955%	Sim
135	18/06/2032	25/06/2032	2,3603%	Sim
136	18/07/2032	23/07/2032	0,3364%	Sim
137	18/08/2032	25/08/2032	0,1703%	Sim
138	18/09/2032	24/09/2032	1,8447%	Sim
139	18/10/2032	25/10/2032	0,6294%	Sim
140	18/11/2032	25/11/2032	0,1962%	Sim
141	18/12/2032	24/12/2032	0,2725%	Sim
142	18/01/2033	25/01/2033	0,2009%	Sim
143	18/02/2033	25/02/2033	0,1860%	Sim
144	18/03/2033	25/03/2033	0,1878%	Sim
145	18/04/2033	26/04/2033	0,2514%	Sim
146	18/05/2033	25/05/2033	1,8887%	Sim

147	18/06/2033	24/06/2033	2,6180%	Sim
148	18/07/2033	25/07/2033	0,4151%	Sim
149	18/08/2033	25/08/2033	0,2343%	Sim
150	18/09/2033	23/09/2033	1,9160%	Sim
151	18/10/2033	25/10/2033	0,7378%	Sim
152	18/11/2033	25/11/2033	0,2645%	Sim
153	18/12/2033	23/12/2033	0,3489%	Sim
154	18/01/2034	25/01/2034	0,2710%	Sim
155	18/02/2034	28/02/2034	0,2739%	Sim
156	18/03/2034	24/03/2034	0,2768%	Sim
157	18/04/2034	26/04/2034	0,3560%	Sim
158	18/05/2034	25/05/2034	2,1609%	Sim
159	18/06/2034	23/06/2034	2,9748%	Sim
160	18/07/2034	25/07/2034	0,5461%	Sim
161	18/08/2034	25/08/2034	0,3472%	Sim
162	18/09/2034	25/09/2034	2,0234%	Sim
163	18/10/2034	25/10/2034	0,4715%	Sim
164	18/11/2034	24/11/2034	0,0000%	Sim
165	18/12/2034	26/12/2034	0,0000%	Sim
166	18/01/2035	25/01/2035	0,0000%	Sim
167	18/02/2035	23/02/2035	0,0000%	Sim
168	18/03/2035	26/03/2035	0,0000%	Sim
169	18/04/2035	25/04/2035	0,0000%	Sim
170	18/05/2035	28/05/2035	1,9000%	Sim
171	18/06/2035	25/06/2035	2,7604%	Sim
172	18/07/2035	25/07/2035	0,1205%	Sim
173	18/08/2035	24/08/2035	0,0000%	Sim
174	18/09/2035	25/09/2035	0,0000%	Sim
175	18/10/2035	25/10/2035	0,0000%	Sim
176	18/11/2035	23/11/2035	0,0000%	Sim
177	18/12/2035	26/12/2035	0,0000%	Sim
178	18/01/2036	25/01/2036	0,0000%	Sim
179	18/02/2036	27/02/2036	0,0000%	Sim
180	18/03/2036	25/03/2036	0,0000%	Sim
181	18/04/2036	28/04/2036	0,0000%	Sim
182	18/05/2036	23/05/2036	2,0074%	Sim
183	18/06/2036	25/06/2036	2,9063%	Sim
184	18/07/2036	25/07/2036	0,1594%	Sim
185	18/08/2036	25/08/2036	0,0000%	Sim

186	18/09/2036	25/09/2036	0,0000%	Sim
187	18/10/2036	24/10/2036	0,0000%	Sim
188	18/11/2036	25/11/2036	0,0000%	Sim
189	18/12/2036	26/12/2036	0,0000%	Sim
190	18/01/2037	23/01/2037	0,0000%	Sim
191	18/02/2037	25/02/2037	0,0000%	Sim
192	18/03/2037	25/03/2037	0,0000%	Sim
193	18/04/2037	27/04/2037	0,0000%	Sim
194	18/05/2037	25/05/2037	2,1359%	Sim
195	18/06/2037	25/06/2037	3,0811%	Sim
196	18/07/2037	24/07/2037	0,2061%	Sim
197	18/08/2037	25/08/2037	0,0000%	Sim
198	18/09/2037	25/09/2037	0,0000%	Sim
199	18/10/2037	23/10/2037	0,0000%	Sim
200	18/11/2037	25/11/2037	0,0000%	Sim
201	18/12/2037	28/12/2037	0,0000%	Sim
202	18/01/2038	25/01/2038	0,0000%	Sim
203	18/02/2038	25/02/2038	0,0000%	Sim
204	18/03/2038	25/03/2038	0,0000%	Sim
205	18/04/2038	27/04/2038	0,0000%	Sim
206	18/05/2038	25/05/2038	2,2913%	Sim
207	18/06/2038	28/06/2038	3,2933%	Sim
208	18/07/2038	23/07/2038	0,2630%	Sim
209	18/08/2038	25/08/2038	0,0095%	Sim
210	18/09/2038	24/09/2038	0,0095%	Sim
211	18/10/2038	25/10/2038	0,0096%	Sim
212	18/11/2038	25/11/2038	0,0097%	Sim
213	18/12/2038	24/12/2038	0,0098%	Sim
214	18/01/2039	25/01/2039	0,0099%	Sim
215	18/02/2039	01/03/2039	0,0099%	Sim
216	18/03/2039	25/03/2039	0,0100%	Sim
217	18/04/2039	26/04/2039	0,0101%	Sim
218	18/05/2039	25/05/2039	2,4825%	Sim
219	18/06/2039	24/06/2039	3,5550%	Sim
220	18/07/2039	25/07/2039	0,3335%	Sim
221	18/08/2039	25/08/2039	0,0636%	Sim
222	18/09/2039	23/09/2039	0,0642%	Sim
223	18/10/2039	25/10/2039	0,0647%	Sim
224	18/11/2039	25/11/2039	0,0653%	Sim



225	18/12/2039	23/12/2039	0,0658%	Sim
226	18/01/2040	25/01/2040	0,0664%	Sim
227	18/02/2040	24/02/2040	0,0670%	Sim
228	18/03/2040	23/03/2040	0,0675%	Sim
229	18/04/2040	25/04/2040	0,0681%	Sim
230	18/05/2040	25/05/2040	2,7219%	Sim
231	18/06/2040	25/06/2040	3,8844%	Sim
232	18/07/2040	25/07/2040	0,4228%	Sim
233	18/08/2040	24/08/2040	0,1323%	Sim
234	18/09/2040	25/09/2040	0,1335%	Sim
235	18/10/2040	25/10/2040	0,1348%	Sim
236	18/11/2040	23/11/2040	0,1360%	Sim
237	18/12/2040	26/12/2040	0,1373%	Sim
238	18/01/2041	25/01/2041	0,1386%	Sim
239	18/02/2041	25/02/2041	0,1398%	Sim
240	18/03/2041	25/03/2041	100,0000%	Sim

(Página integrante do Anexo III da 2ª (Segunda) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de agosto de 2021.)